

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE PORTO VELHO	Inexigibilidade nº 021IN2020
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; e Art. 9º, § 3º do Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008. 2 – CONTRATADA: L.B LYRA DOS SANTOS-ME CNPJ: 25.258.018/0001-19 3 – OBJETO RESUMIDO: Serviços de Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia e Psicopedagogia, Conforme Especificado no Termo de Credenciamento nº 20/GAP-PV/2020. 4 – VALOR CONTRATADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Para 60 (sessenta) meses. 5 – MODALIDADE CORRESPONDENTE: Convite. 6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA: 52111 - 05.301.2108.2004.0001; e 7 – NATUREZA DA DESPESA: 339039	
8 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA (Despesas enquadradas no inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93): Não se aplica.	
9 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE (Art. 26, inciso II da Lei nº 8.666/93): O procedimento administrativo, por inexigibilidade de licitação, encontra embasamento nas seguintes normas: Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações; Lei nº 9.784/1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; Decreto nº 92.512/1986, que estabelece normas, condições de atendimento e indenizações para a assistência médico-hospitalar ao militar e seus dependentes; demais normas e legislações que regem esta matéria; e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus Anexos, Processo COMAER Nº (NUP) 67436.017397/2019-48. A empresa L.B LYRA DOS SANTOS-ME apresentou toda a documentação necessária exigida em Edital, sendo considerada habilitada para prosseguimento do credenciamento. A empresa não é exclusiva na prestação do serviço.	
10 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Art. 26, inciso III da Lei nº 8.666/93): O valor foi definido conforme levantamento de valores utilizados nos últimos anos pelo Esquadrão de Saúde. Os preços praticados, tabelas e afins estão definidos no respectivo Edital de Credenciamento.	
11 – VERIFICAÇÃO POR PARTE DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO DA ORGANIZAÇÃO Ratifico que o presente Processo foi analisado e considerado em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Porto Velho, ____/____/____ ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO 1º Ten QOCon Dent Agente de Controle Interno Delegada do ES-PV 961.241.052-68	
12 – DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA AOS QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS (Art. 26, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 Jun. 93): Não se aplica.	
13 - ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS PROPONENTE: Porto Velho, ____/____/____ AMAZONAS BARBOSA DA ROCHA Ten Cel Med Ordenador de Despesas Delegado do ES-PV 441.302.952-68	
14 - PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO: PARECER JURÍDICO nº 00139/2019/ CJU-RO/CGU/AGU , de 27 de junho de 2019. Assinado eletronicamente por REGIS PARISI LEGRAMANTI, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência do documento está disponível com o código 281126316 no endereço http://sapiens.agu.gov.br.	
15 - RATIFICAÇÃO: Ratifico, de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 Jun. 93, a presente despesa: Rio de Janeiro, ____/____/____ Brig Med WALTER KISCHINHEVSKY Diretor de Saúde da Aeronáutica 537.527.837-53	